Palmas - TO, 05 de março de 2026.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 04/2026 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 01

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS – SENAC/TO torna público aos interessados que realizará sessão pública às 09h do dia 09 de Março DE 2026, na sede da Administração Regional, localizada na Quadra ACSUNO-10 (101 Norte), Avenida Siqueria Campos, Lote 02, Edifício Fecomercio, 5º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, para recebimento dos 02 (dois) envelopes (Proposta Comercial e Documentos de Habilitação) referentes ao Processo de Licitação para Contratação continua de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de combustível e manutenção de frota veicular com aquisição de peças para o Senac no estado do Tocantins, de acordo com os elementos e especificações constantes deste **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 04/2026.**

Questionamento 01: *Há Limitação de taxa secundária (rede credenciada)?*

Resposta 01: Não. O edital só prevê limitação das taxas para a empresa gestora que é de 2% para combustível e 2% para manutenção e peças, contudo, não será admitido a aplicação de preços abusivos pelas empresas conveniadas na prestação dos serviços, em virtude da aplicação de taxas secundárias abusivas pela contratada, a fiscalização do contrato exercerá constantes diligências para identificação da possível prática, condição que poderá caracterizar fraude ao processe licitatório, não refletindo ser a menor proposta a mais vantajosa para a instituição.

Questionamento 02: *O desconto pode ser realizado através de rede credenciada, em cada orçamento ou somente na nota fiscal?*

Resposta 02: Somente na Nota Fiscal.

Questionamento 03: *Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?*

Resposta 03: Atualmente apenas a gestão de combustível, Ticket Soluções HDFGTS S.A. Taxa de adm.

- 4,90%.

Questionamento 04: *CONCESSIONÁRIAS* Esclarecimento: Considerando que os valores praticados pelas concessionárias autorizadas — tanto para peças originais quanto para mão de obra especializada — são tabelados pelas montadoras e vinculados aos padrões de qualidade da marca, não estando, portanto, sujeitos à livre negociação por terceiros, solicitamos a confirmação de que tais itens não estarão sujeitos à aplicação de descontos no âmbito deste certame.
Está correto o nosso entendimento?

Resposta 04: Não. Será aplicada a taxa de administração apresentada na licitação pela proposta vencedora .

Questionamento 05: *PRAZO DE IMPLANTAÇÃO 3.1.4. Os cartões magnéticos serão entregues ao SENAC,*

acompanhados das respectivas senhas de utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, contendo os dados de identificação de cada veículo.
Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de dados, o cadastro de veículos e condutores fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, a entrega dos cartões magnéticos, entre outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados da contratante, incluindo as informações cadastrais dos veículos e condutores, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do envio desses dados.
Estamos corretos?

Resposta 05: Parcialmente correto. O prazo de **10 (dez) dias corridos** começa a contar obrigatoriamente a partir da **assinatura do contrato para a entrega dos cartões,** dessa forma as informações de implantação sistêmica, incluindo implantação de bancos de dados, cadastro de veículos e condutores serão fornecedidos, até a assinatura do contrato**. Porém no caso da apresentação dos estabelecimentos credenciados, o prazo é de 03 dias a partir do resultado da proposta comercial,** segundo ordem de classificação.

Questionamento 06: *TABELAS OFICIAIS* Esclarecimento: Entendemos que o preço de mercado à vista é o valor praticado conforme as tabelas oficiais de referência atuais, sem incluir taxas, juros ou encargos de parcelamento.
Esse entendimento está correto?

Resposta 06: Sim o entendimento está correto.

Questionamento 07: *CODIGO DE BARRAS* Esclarecimento: Para facilitar a identificação dos pagamentos e evitar qualquer dificuldade aos clientes, informamos que os faturamentos serão emitidos com código de barras, com conciliação automática dos pagamentos em nosso sistema.
Gostaríamos de confirmar se esse formato atende às exigências de pagamento do órgão.

Resposta 07: Sim, o formato com código de barras e conciliação automática atende às exigências de pagamento do SENAC/TO, desde que respeitadas as condições formais de faturamento descritas no Edital.

Questionamento 08: *DESLOCAMENTO DE GERADORES PARA ABASTECIMENTO Esclarecimento: Em relação às máquinas e geradores, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos para o abastecimento. Estamos corretos em nossa interpretação?*

Resposta 08: Não, essa obrigação não será do Senac, no entanto esse ajuste serão feitos entre o Senac e os postos Conveniados.

Questionamento 09: *A amostra dos materiais presente no item 7.5.5. terá um checklist informando a pontuação, ou o que o órgão de importante para ter no sistema de gerenciamento? Se sim, poderia ser disponibilizada?*

Resposta 09: Não. O Senac poderá solicitar, caso surja necessidade/dúvidas, serão diligências pontuais.

Questionamento 10: *Vocês poderiam fornecer a informação de quais veículos possuem garantia? Esses veículos utilizarão da rede credenciada para aquisição de peças e manutenções preventivas?*

Resposta 10:

Veículo	**Ano/Modelo**
Fiat Cronos Drive 1.3	2024/2024
Fiat Fiorino Endurance	2024/2025

Fiat Toro Endurance (2 unidades)	2024/2024
Mitsubishi Eclipse Cross	2024/2025

Para os veículos em garantia, a contratada **deve obrigatoriamente** possuir convênio com **concessionárias autorizadas** (mínimo de 1 em Araguaína, 1 em Gurupi e 2 em Palmas).

Questionamento 11: 3.1.4. *Os cartões magnéticos serão entregues ao SENAC,* ***acompanhados das respectivas senhas de utilização****, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, contendo os dados de identificação de cada veículo. Disponibilizaremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota e aos condutores serão cadastradas matrículas fornecidas pela contratante e a formulação de senha pessoal intrasferível será no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança à Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item*?

Resposta 11: Parcialmente. O item 3.1.4 estabelece explicitamente que os cartões devem ser entregues acompanhados das respectivas senhas de utilização.

Questionamento 12: *Esclarecimento O SENAC, atendendo as necessidades de serviço, poderá solicitar o remanejamento dos créditos não utilizados para outros cartões, ou reutilizá-los da forma que julgar mais conveniente aos interesses da instituição.*

Esclarecimento: Disponibilizaremos um sistema de auto-gestão com recurso de gerenciador de saldo, onde o gestor poderá realizar os ajustes necessários referentes aos saldos dos cartões da forma que achar pertinente, sem que haja intervenção da contratada, com ação imediata e em tempo real. Dessa forma, atendemos ao solicitado?

Resposta 12: Sim. Atende ao solicitado, e deverá atender a todos os itens correlatos, consulta de saldo, relatório detalhado e inserção de créditos pelo Senac.

Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **THAYLA ADYLA AIRES MATOS**, **Administrativo**, em 05/03/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KAMARGO SANTOS SILVA**, **Administrativo**, em 05/03/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0447775** e o código CRC **FAF364A3**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Tocantins
101 Norte - Av. Joaquim Teotônio Segurado
Conj. 01, Lote 02, Palmas-TO * CEP 77001-004
www.to.senac.br